



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00151

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 30/11/2007 às 16:30

[Assinatura] /Matr.: *[Assinatura]*

Medida Provisória nº 403/2007

Emenda à MP nº 403

Dê-se ao artigo 3º, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

"Art. 3º - Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A natureza jurídica dos contratos das franquias postais é de direito privado, portanto não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2007.

[Assinatura]
POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS

